



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 13 /2022.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO N.º	<u>62 / 2022</u>
Data:	<u>29/03/22</u> Hora: <u>16:20</u>
Servidor:	<u>[assinatura]</u>

EMENTA: INSTITUI no Município de Ribeirão do Sul-SP a “*Semana Municipal de Conscientização do Espectro Autista*”, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, quando é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal

Faço saber que a câmara municipal de Ribeirão do Sul-SP aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Ribeirão do Sul-SP a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado a partir do dia 02 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Municipal de Educação e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul, 26 de janeiro de 2022.

[assinatura]
RAPHAEL AUGUSTO NARDO

Vereador

Rua dos Flamboaiás nº 28 | Parque das Flores | Ribeirão do Sul-SP | CEP 19.930-000 | (14)

3379-1258

www.cmribeiraodosul.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em: 29/03/22
Votação: unânime
C.M.R.S. 03/05/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL-SP

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Ribeirão do Sul-SP, a “**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**”, a ser comemorada anualmente, na primeira semana de abril e dá outras providências.

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. Uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD).

A ONU declarou que, segundo especialistas, acredita-se que a doença atinja cerca de 70 milhões de pessoas em todo mundo. No Brasil, foi realizado o primeiro estudo de epidemiologia de autismo da América Latina, publicado em fevereiro de 2011 (com dados de 2010), liderado pelo psiquiatra da infância Marcos Tomanik Mercadante (1960-2011), em um projeto piloto com amostragem na cidade paulista de Atibaia, aferiu a prevalência de um caso de autismo para cada 368 crianças de 7 a 12 anos.

A ciência, pela primeira vez falou em cura do autismo em novembro de 2010, com a descoberta por um grupo de cientista nos EUA, liderado pelo pesquisador brasileiro Alysson Muotri, na Universidade da Califórnia, que conseguiu “curar” um neurônio “autista” em laboratório e foi coordenado por mais dois brasileiros, Cassiano Carromeu e Carol Marchetto, em seguida publicado na revista científica “Cell”.

Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa à divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio que está presente na nossa população.

Sendo assim, mostra-se de total importância para os munícipes de Ribeirão do Sul-SP, que eles tenham conhecimento das informações sobre o autismo.

Concluindo, submetemos o Presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma regimental.

Ribeirão do Sul, 26 de janeiro de 2022.

RAPHAEL AUGUSTO NARDO

Vereador